



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
10/05/23  
Às 9:10 Horas  
Ass.: \_\_\_\_\_

**CÓPIA**

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 52/2023

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL

**VOTO DO RELATOR:** VEREADOR PAULO ROBERTO CAVALLI (PTB) – FAVORÁVEL

### VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

**VEREADOR DUDA POMPERMYER (PP):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR RAFAEL L. FANTIN – DENTINHO (PSD):** Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 52/2023 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS**

**VOTO DO RELATOR**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 52/2023**

**PROCESSO: 66/2023**

**VEREADOR RELATOR: PAULO ROBERTO CAVALLI**

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 25/04/2023**

**AUTORIA DO PROJETO DE LEI: PREFEITO MUNICIPAL**

**EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 128.243,75.**

O Vereador PAULO ROBERTO CAVALLI, Relator do Projeto de Lei Ordinária 52/2023, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O referido projeto de lei pretende abrir crédito especial no valor de R\$ 128.243,75 (cento e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas e se faz necessária para empenho de obra referente ao contrato nº299/2021 com recurso vinculado.

Ainda, o Projeto afirma que servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º, a redução da dotação orçamentária nominada no Projeto de Lei.

Diante disso, este Vereador entende que o referido Projeto está de acordo com os requisitos desta Comissão, portanto, o voto é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

Vereador PAULO ROBERTO CAVALLI .  
Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 52/2023